



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas - FORO ESPECIALIZADO DA 4^a E DA 10^a RAJS
 1^a VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS
 RELACIONADOS A ARBITRAGEM
 Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236, Jardim
 Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-mail:
 4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo Digital nº:	1000535-77.2024.8.26.0354
Classe - Assunto	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada
Requerente:	Massa Falida de Sorocaba Hospital Odontológico Ltda.
Tipo Completo da Parte Passiva Principal <<	Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
Informação indisponível >>:	

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY

Faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito titular da 1^a Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem da 4^a e 10^a Regiões Administrativas Judiciárias. Eu, (DSASF), Assistente Judiciário, digitei e subscrevi.

Vistos,

Fls. 1783/1784. Ciente. Diante do decurso de prazo do edital a que alude o artigo 7º, § 2º, da Lei 11.101/05 (fl. 1777), bem como da ausência de distribuição de quaisquer habilitações/impugnações de crédito, homologo como Quadro-Geral de Credores a relação de fls. 1664/1670, nos termos do artigo 14 da referida lei.

Fl. 1798. Ciente. Dê-se vista ao Ministério Público da Comarca de Sorocaba/SP, conforme requerido às fls. 1790/1791. Após, conclusos.

Intime-se.

Este documento considera como data de assinatura e liberação aquela registrada no sistema eletrônico oficial - SAJ, vinculada ao presente arquivo digital, prevalecendo como marco temporal oficial.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
